



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO - PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA COMARCA DE ESTREITO

Avenida Tancredo Neves, SN, Centro, ESTREITO - MA - CEP: 65975-000

PROCESSO: 0800647-58.2024.8.10.0036

CLASSE: AÇÃO CIVIL COLETIVA (63)

DATA: 17/05/2024, 08h30min

JUIZ DE DIREITO: BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA MILHOMEM (POR VIDEOCONFERÊNCIA)

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO: MARINA SOUSA SANTOS, OAB/MA 20.656

PRESENCAS: Da parte requerente e da parte requerida MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, acompanhado da procuradora-geral, Dra. MARINA SOUSA SANTOS, OAB/MA 20.656, e do advogado Dr. RICARDO MOTA DA SILVA MARTINS, OAB/MA 16.670

OUVINTE: DR. ANALDINEY BRITO NOLETO, OAB/MA 8113-A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

SÚMULA DE AUDIÊNCIA. Aberta a audiência, presentes as partes acima nominadas.

01) Após conversa entre os presentes, pactuou-se que a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público do Município de Estreito/MA obedecerá ao cronograma a seguir, com início de nomeações em junho de 2024 e final de nomeações em junho de 2025, totalizando 317 (trezentos e dezessete) nomeações, quantitativo total de vagas ofertadas no certame e preenchidas via aprovados:

I) Nomeação de 17 (dezessete) candidatos até o dia 17/06/2024 (segunda-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

II) Nomeação de 20 (vinte) candidatos até o dia 17/07/2024 (quarta-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);



III) Nomeação de 20 (vinte) candidatos até o dia 19/08/2024 (segunda-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

IV) Nomeação de 20 (vinte) candidatos até o dia 17/09/2024 (terça-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

V) Nomeação de 20 (vinte) candidatos até o dia 17/10/2024 (quinta-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

VI) Nomeação de 20 (vinte) candidatos até o dia 18/11/2024 (segunda-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

VII) Nomeação de 25 (vinte e cinco) candidatos até o dia 17/12/2024 (terça-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

VIII) Nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos até o dia 17/01/2025 (sexta-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

IX) Nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos até o dia 17/02/2024 (segunda-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

X) Nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos até o dia 17/03/2025 (segunda-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

XI) Nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos até o dia 17/04/2025 (quinta-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

XII) Nomeação de 35 (trinta e cinco) candidatos até o dia 19/05/2025 (segunda-feira), conforme relação de cargos que será juntada aos autos até o dia 24/05/2024 (sexta-feira);

XIII) Nomeação de eventuais candidatos remanescentes, em ordem a contemplar todos os aprovados dentro do número de vagas oferecido no certame, até 27/06/2025 (sexta-feira), com a ponderação de que a validade inicial do certame expira no dia 05/07/2025 (sábado).

02) O MUNICÍPIO DE ESTREITO entrega, nesta data, para fins de juntada aos autos em audiência, o Ofício nº 16/2024-DPRH, impresso em 04 (quatro) laudas, datado de 14/05/2024, que contém a relação de cargos públicos efetivos vagos no MUNICÍPIO DE ESTREITO e relação de contratados que ocupam funções coincidentes com os cargos oferecidos no certame;

03) O prazo de convocação dos candidatos será de 30 (trinta) dias corridos;

04) Caso algum candidato aprovado dentro do número de vagas, na esteira do cronograma do item 01 supra, não compareça no prazo do respectivo edital convocatório, o MUNICÍPIO DE ESTREITO convocará o próximo aprovado na convocação imediatamente subsequente e assim sucessivamente, até que todos os cargos oferecidos sejam providos, ressalvada apenas a hipótese de não restarem aprovados;

05) O MUNICÍPIO DE ESTREITO se compromete a, por ocasião do envio do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 à Câmara de Vereadores, enviar que ocorrerá até setembro de 2024, contemplar as despesas oriundas das nomeações dos candidatos no ano de 2025, na forma do item 01 supra. A aprovação da LOA pela Câmara de vereadores deverá ocorrer, impreterivelmente, até 31/12/2024 (terça-feira), sob pena de eventual adoção de



providências em caso de atraso injustificado;

06) Para a hipótese de eventual descumprimento do calendário de nomeações do item 01, a *astreinte* (multa diária) será de R\$ 100,00 (cem reais) por dia por candidato, limitada, até ulterior deliberação judicial, ao montante global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem prejuízo de eventual majoração, em caso de necessidade, a incidir sobre o ente público;

07) Para a hipótese de eventual descumprimento do envio do projeto de LOA do item 05, a *astreinte* (multa diária) será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, limitada, até ulterior deliberação, ao montante global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sem prejuízo de eventual majoração, em caso de necessidade, a incidir sobre o ente público;

08) O MUNICÍPIO DE ESTREITO se obriga a demonstrar nos autos o gradual, paulatino e sucessivo cumprimento dos termos pactuados neste acordo, mormente as obrigações fixadas nos itens 01 e 05 deste feito, sob de incidência das multas fixadas nos itens 06 e 07 deste acordo;

09) O MUNICÍPIO DE ESTREITO se compromete a, em caso de necessidade, nomear candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no cadastro de reserva do certame para a hipótese de vacância de cargos públicos (exoneração, demissão, morte e aposentadoria, dentre outros) e para a hipótese de eventual criação de novos cargos públicos via lei durante o prazo de validade do certame, pois pode haver prorrogação da validade do concurso público, conforme critérios de conveniência e de oportunidade do chefe do Poder Executivo Municipal;

10) Concordou-se que há necessidade de verificação da legislação municipal de Estreito (vide ID 116856483, pp. 80/82, 116856483, pp. 83/93) no afã de verificar se a normativa hoje existente contempla a exigência do art. 37, IX, da CF/88, o qual prevê que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, pactuou-se que o MUNICÍPIO DE ESTREITO juntará aos autos, até 17/07/2024 (quarta-feira), a coletânea de todas as leis municipais que versem sobre contratação temporária no MUNICÍPIO DE ESTREITO;

11) No dia 27/05/2024 (segunda-feira), o feito irá com **VISTA** ao MP para fins de análise do cumprimento e da adequação dos documentos ainda pendentes de juntada nesta ocasião e, sendo o caso, para manifestação ministerial quanto à homologação do acordo ora pactuado;

12) Em seguida, o feito virá **IMEDIATAMENTE CONCLUSO** para fins de sentença de homologação judicial.

Em seguida, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO/MANDADO/OFÍCIO**:

A) AGUARDE-SE em cartório até o dia 27/05/2024 (segunda-feira). Na referida data, **CERTIFIQUE-SE** e **VISTA** ao MP quanto à homologação do acordo ora entabulado. Em seguida, **CERTIFIQUE-SE** e **CONCLUSO** para sentença de homologação de acordo;

B) No dia 1º/10/2024 (terça-feira), **CERTIFIQUE-SE** e **VISTA** ao MP quanto ao efetivo envio à Câmara de Vereadores do projeto de LOA (Lei Orçamentária Anual) do ano de 2025. Em seguida, **CERTIFIQUE-SE** e **CONCLUSO** para despacho;

C) No dia 18/07/2024 (quinta-feira), **CERTIFIQUE-SE** e **VISTA** ao MP quanto ao protocolo de leis municipais relativas à contratação temporária. Em seguida, **CERTIFIQUE-SE** e **CONCLUSO** para despacho;



D) Sem prejuízo, **DESIGNO** nova audiência de **CONCILIAÇÃO** para o dia 22/01/2025 (quarta-feira), às 08h30min. **SAEM** os presentes intimados.

E) Audiência iniciada às 08h30min e encerrada às 13h.

13) Nada mais havendo, o(a) MM. Juiz(a) deu por encerrada esta Ata, que foi lida e, estando em acordo, assinada pelo(a) magistrado(a), conforme autoriza o artigo 25 da RESOL-GP - 522013, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Eu, Marly de Oliveira Arruda, Servidora Judicial, matrícula 157776, digitei, e TEREZINHA DE JESUS ARRUDA TAVARES, Secretária Judicial Subscreveu.

Bruno Nayro de Andrade Miranda

Juiz de Direito

Titular da 1ª Vara da Comarca de Estreito

Francisco Antonio Oliveira Milhomem

Promotor de Justiça

(por Videoconferência)

Leoarren Tulio De Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Marina Sousa Santos

Procuradora Geral do Município

OAB/MA 20.656

Ricardo Mota Da Silva Martins

Assessor Jurídico do Município



OAB/MA 16.670

Analdiney Brito Noletto

Ouvinte

OAB/MA 8113-A

